



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI N° 02, DE 2023**

Apresentação: 21/12/2023 14:42:26.453 - CDE  
SET-A 1 CDE => PL 2/2023 (Nº Anterior: PLS 144/2018)

**SBT-A n.1**

Altera a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para inserir nova infração concorrencial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

“Art. 36. ....

§ 3º .....

XX – exercer **abusivamente** o direito de petição ou de ação com finalidade ou de forma anticompetitiva.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2023.

**Deputado Félix Mendonça Júnior**  
**Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235161292300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior



\* C D 2 3 5 1 6 1 2 9 2 3 0 0 \*